



# Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE DO PREFEITO

Av. Cônego João Clímaco, nº 140 – Centro – Tatuí-SP  
Fone: (15) 3259-8400 / Fax: (15) 3251-5174 – CEP 18270-900

## LEI MUNICIPAL Nº 4.315, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010

*- Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional Especial, conforme específica.*

**LUIZ GONZAGA VIEIRA DE CAMARGO, Prefeito Municipal de Tatuí**, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial, até o limite de R\$ 1.900.000,00 (Um milhão e novecentos mil reais), em favor da Secretaria de Fazenda e Finanças, a fim de atender despesas com o Programa PMAT – Programa de Melhoria da Arrecadação Tributária e da Gestão dos Setores Sociais Básicos, obedecida as seguintes classificações:

CRÉDITO ESPECIAL							
PROGRAMA DE TRABALHO:				RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
<b>ÓRGÃO : 02.00 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ</b>							
<b>UNIDADE : 02.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E FINANÇAS</b>							
Funcional Função / Subfunção	Programática Programa / Ação	Cat. Econ.	Grupo de Nat. de Desp.	Mod. de Aplic.	Fonte	Especificação	Valor R\$
04.122	0018.1017	4	4	90	07	Financiamento do BNDES para o PMAT – Programa de Modernização da Arrecadação Tributária e da Gestão dos Setores Sociais.	1.900.000,00
<b>Total Geral</b>							<b>1.900.000,00</b>



# **Prefeitura Municipal de Tatuí**

**GABINETE DO PREFEITO**

Av. Cônego João Clímaco, nº 140 – Centro – Tatuí-SP  
Fone: (15) 3259-8400 / Fax: (15) 3251-5174 – CEP 18270-900

## **LEI MUNICIPAL Nº 4.315, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010**

**Art. 2º** O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior será indicado no Decreto de abertura, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Tatuí, 12 de Fevereiro de 2010.

**LUIZ GONZAGA VIEIRA DE CAMARGO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**Paulo Sérgio da Silva**  
**Secretário de Governo e Negócios Jurídicos**

**Sérgio Antônio Galvão**  
**Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Econômico e Habitacional**

**Luiz Paulo Ribeiro da Silva**  
**Secretário da Fazenda e Finanças**

Publicada no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí, em 12/02/2010  
Neiva de Barros Oliveira

(Ofício nº 029/2010, da Câmara Municipal de Tatuí).